

|            |  |
|------------|--|
| RECLAMANTE | Instituto Nacional do Seguro Social<br>Inss                  |
| RECLAMANTE | Maria Valdeci da Silva                                       |
| RECLAMANTE | Vilma Afonso do Nascimento                                   |
| RECLAMANTE | Beneval Salatiel da Silva                                    |
| RECLAMANTE | Vanilde dos Santos   |
| RECLAMANTE | Joao Carlos de Carvalho                                      |
| RECLAMANTE | Ana Paula Rocha  |
| RECLAMANTE | Natal Doniseti da Silva                                      |
| RECLAMANTE | Cristina Dolores dos Santos                                  |
| RECLAMANTE | Benedita Ribeiro Nascimento                                  |
| RECLAMANTE | Dimas Antonio Maria  |
| RECLAMANTE | Zelina de Fatima Ribeiro Ferreira                            |
| RECLAMANTE | Aparecida Rocha Silva  |
| RECLAMANTE | Justina de Fatima Ferraz Souza                               |
| RECLAMANTE | Leticia Aparecida da Silva                                   |
| RECLAMANTE | Jose Luiz Goncalves  |
| RECLAMANTE | Maria Amelia Ferreira Augusto                                |
| RECLAMANTE | Maria Ester de Paula   |
| RECLAMANTE | Luciene Perin  |
| RECLAMANTE | Benedita Ribeiro Nascimento                                  |
| RECLAMANTE | Beneval Salatiel da Silva                                    |
| RECLAMANTE | Beneval Salatiel da Silva                                    |
| RECLAMANTE | Dimas Antonio Maria  |
| RECLAMANTE | Leticia Aparecida da Silva                                   |
| RECLAMANTE | Rosangela Aparecida da Costa                                 |
| Advogado   | Celso Antonio Barbosa(OAB:<br>051127MG)                      |
| RECLAMADO  | Sul Mineira Locacao Administracao<br>Comercio Servicos Ltda. |
| RECLAMADO  | Cooperativa Regional dos<br>Cafeicultores e                  |
| RECLAMADO  | Nelson Lombardi  |
| RECLAMADO  | Antonia Maria Honorato Lombardi                              |

Vista à exequente, na forma requerida à f. 7164. Intime-se.

### Notificação

**Processo Nº 0181100-40.1994.5.03.0081**

*Processo Nº 01811/1994-081-03-00.5*

|            |   |
|------------|---|
| RECLAMANTE | Silvana Donizeti Alves de Souza         |
| Advogado   | Celso Antonio Barbosa(OAB:<br>051127MG) |
| RECLAMADO  | Francisco Lino da Silva                 |

Vista à exequente, na forma requerida à f. 586. Intime-se.

### Portaria

PORTARIA Nº 01/2018

Regulamenta o envio de notificações com Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada, na Jurisdição da Vara do Trabalho de Guaxupé.  
O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUAXUPÉ-MG,

Dr. Anselmo Bosco  
dos Santos, no exercício de sua atribuição legal  
CONSIDERANDO a vigência da Portaria Conjunta GP/GCR n. 323, de 05 de julho de 2016, que estabelece o serviço de correspondência carta comercial simples, sem aviso de recebimento, como modalidade única e obrigatória para remessa de comunicações judiciais no âmbito deste Regional.  
CONSIDERANDO que o envio de correspondências nesta modalidade vem ocasionando constantes adiamentos de audiências, causando deslocamento desnecessário de partes e advogados e comprometendo os horários disponíveis na pauta de audiências ante a impossibilidade de se comprovar o recebimento da notificação pela parte ré.  
CONSIDERANDO os termos do artigo 455, caput e § 1º, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (artigo 769 da CLT) em que cabe ao advogado a intimação de testemunhas por ele arroladas por carta, com aviso de recebimento.  
CONSIDERANDO os princípios que informam o Processo do Trabalho, e, sobretudo, da economia.  
RESOLVE:  
Art. 1º Sem prejuízo da notificação postal, por carta comercial simples, a cargo da Secretaria da Vara (CLT, art. 841), fica autorizado aos procuradores das partes interessadas, encaminharem, às suas expensas, cópia da notificação, utilizando-se carta com aviso de recebimento - AR, sendo obrigatória a declaração de conteúdo com indicação do número do processo correspondente.  
Art. 2º O procurador optante pela notificação na forma prevista no artigo anterior deverá juntar aos autos, até uma hora antes da realização da audiência, o comprovante de entrega pelos Correios.  
Ou, caso este ainda não tenha sido devolvido, o comprovante de postagem,

com o código para rastreamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, devendo ser afixadas cópias

em locais visíveis, bem como encaminhá-las às Subseções da Ordem dos

Advogados do Brasil das cidades pertencentes à jurisdição das Varas do

Trabalho de Guaxupé/MG e à Corregedoria deste Egrégio Regional.

Guaxupé/MG, 21 de Maio 2018

ANSELMO BOSCO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Titular da VT de Guaxupé

### 1ª Vara do Trabalho de Itabira

#### Despacho

#### Despacho

**Processo Nº RTOOrd-0000005-81.2010.5.03.0060**

|          |   |
|----------|---|
| AUTOR    | AFONSO EUZEBIO DO CARMO                         |
| ADVOGADO | ELDER GUERRA MAGALHAES(OAB: 50326/MG)           |
| RÉU      | VALE S.A.                                       |
| ADVOGADO | MARCIANO GUIMARAES(OAB: 53772/MG)               |
| ADVOGADO | JOANA ANGELICA MENDES RODRIGUES(OAB: 110810/MG) |
| ADVOGADO | JULLYANNA RODRIGUES DE MATOS(OAB: 125366/MG)    |
| PERITO   | ANA PAOLA MACHADO                               |

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAOLA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

#### DESPACHO PJ-e

Vistos os autos.

Ante a grande divergência entre os cálculos, e complexidade da matéria, determina-se a realização de perícia contábil para

liquidação dos cálculos, nomeando-se o(a) perito(a) ANA PAOLA MACHADO, que deverá apresentar o laudo no prazo de 20 dias, na forma do Provimento 04/2000 do Tribunal Regional da 3ª Região, incluindo os recolhimentos legais.

Intime-se o(a) perito(a) ora nomeado(a).

ITABIRA, 18 de Junho de 2018.

CRISTIANO DANIEL MUZZI  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

#### Despacho

**Processo Nº RTOOrd-0000040-41.2010.5.03.0060**

|          |  |
|----------|--|
| AUTOR    | JOSE SANTIAGO DOS SANTOS                                   |
| ADVOGADO | HENRIQUE NERY DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 89095-N/MG)           |
| RÉU      | FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA       |
| ADVOGADO | DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM(OAB: 40999/MG)             |
| ADVOGADO | MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL(OAB: 64029/MG) |
| RÉU      | VALE S.A.  |
| ADVOGADO | MARCIANO GUIMARAES(OAB: 53772/MG)                          |
| PERITO   | ANA PAOLA MACHADO  |

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAOLA MACHADO